



Fls: Nº 114
Proc: Nº 882/06

ANEXO VIII – DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE ÁREAS PÚBLICAS DE ACORDO COM O SETOR DE USO EM QUE A GLEBA ESTIVER LOCALIZADA;

Setores de Uso	Loteamento		Desmembramento	
	Porcentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Índices mínimos para composição das áreas públicas	Porcentagem mínima da área a ser parcelada, exigida para as áreas públicas.	Dispensa da reserva de áreas públicas se dos cálculos dos percentuais resultarem áreas inferiores a:
SER	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SER	60%	Sistema Viário = 40% Sistema de Lazer = 10% Uso Institucional = 15% Preservação Ambiental = 35%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRB	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,5%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3,5%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SEM	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRA	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRR	30%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			3,2%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SCH	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.200,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SPC	35%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4%	Uso Institucional – 1.800,00m ²
SRCS	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
S C S	25%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	3%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			3%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SUD	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SUPI-1	20%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SUE	A critério da municipalidade, após a definição do uso.			
SEM	40%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	4,2%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²
			4,2%	Uso Institucional – 2.000,00m ²
SPA	45%	Sistema Viário = 70% Sistema de Lazer = 15% Uso Institucional = 15%	5%	Sistema de Lazer – 1.500,00m ²

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

